



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 498

De 9 de abril de 1980

Autoriza o Poder Executivo doar à Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras do Rio Grande do Sul-CINTEA, para construção da Sede Regional, um terreno urbano.

Dr. LUIZ VILMAR DENARDIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

LE I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras do Rio Grande do Sul -CINTEA, de um terreno urbano com 2.329,60 m²(dois mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta centímetros), sita nesta cidade, na rua Marechal Floriano, esquina com a Travessa São João, medindo 25,60 metros pela rua Marechal Floriano e 91,00 metros pela Travessa São João, fração do imóvel matriculado sob o nº.... 15.030 no registro imobiliário local.

Art.2º-A área doada destina-se à construção da sede regional da entidade, que deverá iniciar a obra no primeiro ano contado da vigência desta lei, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art.3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura pública de doação, cujas despesas serão atendidas pelo doador.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, especialmente da lei nº178, de 13 de abril de 1976, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 9 de abril de 1980.

Dr. Luiz Vilmar Denardin
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito

